



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 104/2026

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DO SERVIDOR FÁBIO DE MORAIS GOMES À POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

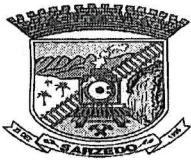
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

- I.** O Convênio nº 105/105-2021, firmado entre o este Município e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- II.** Que a cessão de servidores constitui medida de cooperação administrativa entre entes federados e órgãos da Administração Pública;
- III.** A conveniência e o interesse público na cessão em tela;
- IV.** A previsão contida no Capítulo V da Lei Complementar nº 05, de 20 de janeiro de 1997, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Sarzedo;
- V.** A Solicitação via e-mail na data de 27 de março de 2026, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedido o servidor **FÁBIO DE MORAIS GOMES**, matrícula funcional nº 4770, nomeado para o cargo de Técnico Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para este Município e vigorará pelo período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2030, podendo ser prorrogada mediante solicitação do órgão ou entidade cessionária e expressa autorização do (a) Prefeito (a) Municipal.

Art. 3º - Compete ao órgão cessionário encaminhar periodicamente ao Município de Sarzedo as informações referentes à frequência, férias e demais registros funcionais do servidor cedido.

Art. 4º O servidor poderá ser convocado a retornar ao órgão de origem a qualquer tempo, por necessidade do serviço ou conveniência administrativa, mediante decisão fundamentada do (a) Prefeito (a) Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026, com vigência até 31 de dezembro de 2030.

Art. 6º Revogam-se as Disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 389/2025.

Sarzedo, 30 de março de 2026.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal